

## **NOTA PÚBLICA**

### **IMPORTAÇÃO DE BIODIESEL: A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DEVE SER PRESERVADA**

A **ABICOM – Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis**, entidade que representa as empresas importadoras de combustíveis no Brasil, manifesta sua preocupação com as recentes sinalizações de que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) poderá restabelecer a vedação à importação de biodiesel.

A importação de biodiesel já está autorizada pela Resolução CNPE nº 14/2020 e regulamentada pela Resolução ANP nº 962/2023, limitada a até 20% da demanda nacional. Trata-se de uma decisão construída após amplo debate técnico conduzido pelo Ministério de Minas e Energia, cujos estudos concluíram que não existem fundamentos técnicos, econômicos ou jurídicos para impedir sua implementação.

A abertura parcial do mercado não ameaça a indústria nacional nem a agricultura familiar. Ao contrário, preserva 80% da demanda para os produtores detentores do Selo Biocombustível Social, fortalece a segurança do abastecimento, amplia a concorrência e contribui para preços mais competitivos em benefício dos consumidores brasileiros.

Além disso, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) já se manifestou favoravelmente à abertura do mercado, reconhecendo que a concorrência promove maior eficiência econômica e reduz barreiras à entrada de novos agentes.

Reverter uma regulamentação já aprovada, sem que haja fatos novos que justifiquem essa mudança, representaria um grave retrocesso regulatório. A medida comprometeria a segurança jurídica, reduziria a previsibilidade para investidores e transmitiria ao mercado um sinal negativo quanto à estabilidade das políticas públicas brasileiras.

O Brasil não pode defender a abertura dos mercados internacionais para seus biocombustíveis e, ao mesmo tempo, manter barreiras administrativas que restringem a concorrência em seu próprio mercado. Essa postura enfraquece a credibilidade do País e contraria os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência previstos na Constituição Federal.

A ABICOM confia que os membros do CNPE preservarão a regulamentação vigente, fundamentando suas decisões em critérios técnicos, na segurança jurídica e na promoção de um mercado de combustíveis mais competitivo, eficiente e favorável ao consumidor brasileiro.

**Rio de Janeiro, julho de 2026**

**ABICOM – Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis**